Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

PORTARIA Nº 22/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Membros da Equipe de Apoio Agentes de Contratação e Pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 8º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 682 do Município de Serrania que cedeu ao Cidersu, o pregoeiro Frederico Holanda Csizmar para realizar a condução dos Pregões promovidos pelo Cidersu;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sendo exercida por servidores que compõem o quadro de servidores do Cidersu;

Rua Alfredo Pereira de Macedo, 146 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 99723-3438 / (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Leonel Moreira Paiva, bem como o servidor José Adolfo de Castilho Morais, para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre a Agente de Contratação/Pregoeiro e os membros da equipe de apoio do Cidersu responsáveis pela condução das sessões de julgamento das licitações promovidas por este consórcio.

Carvalhópolis/MG, 04 de novembro de 2024.

_____

Gabriel Pereira de Moraes Filho
PRESIDENTE